



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, de 2 de junho de 1997

Referenda termo aditivo e ratificação ao Convênio nº 4182/96-CAP, celebrado pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo aditivo e ratificação ao Convênio nº 4182/96-CAP, celebrado pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família.

Art. 2º - Fica referendado o primeiro termo aditivo e ratificação ao Convênio nº 4182/96-CAP, celebrado pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família para o desenvolvimento de projetos de ações de enfrentamento à pobreza, com os seguintes objetivos:

I - prorrogar até 31 de dezembro de 1997 o prazo de vigência do convênio a que se refere o **caput** deste artigo;

II - substituir, quando for o caso, o nome do titular do conveniado;

III - ratificar as demais cláusulas do convênio citado no inciso I deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de junho de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.364,
de 22.07.1997, à pág. 8.